



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204/2021 de 23 de setembro de 2021

Página 1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 036/2021 – CAEP
De 22 de Setembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

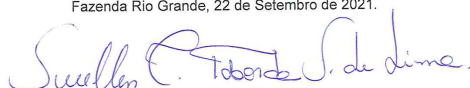
A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 48246/2019

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2021.


Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria Nº 037/2021 – CAEP
De 22 de Setembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo de Exoneração da Comissão de Estágio Probatório.

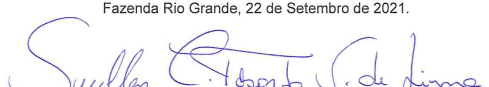
A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA, integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria nº 093/2020 de 18 de Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto nº 931/2005.

PROCESSO
Nº 43946/2020

Fazenda Rio Grande, 22 de Setembro de 2021.


Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



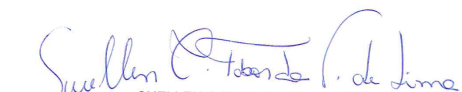
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTOS 33016/2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO devidamente constituída pela Portaria 093/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público, o **encerramento** do processo nº 33016/2020 em virtude da Exoneração a pedido do Servidor de matrícula 354701 conforme Portaria nº 185/2021 de 17 de Setembro de 2021.

O feito será remetido para o ARQUIVAMENTO.

Fazenda Rio Grande, 20/09/2021.


SUELLEN C. TABORDA V. DE LIMA
Presidente


ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA
Secretária


ANA CAROLINE LEITE
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº22/2021-SME.
De 22 de Setembro de 2021.

Súmula: Revogação dos efeitos das portarias publicadas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5801/2021 de 13 de julho de 2021.

Considerando o Decreto 5888/2021, que autoriza a implementação dos efeitos financeiros dos crescimentos já homologados aos servidores públicos municipais, conforme específica.

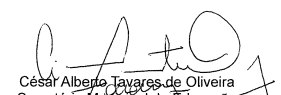
Considerando que o referido decreto retroage a data de 1º de Agosto de 2021.

Considerando a instrução da Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 316/2021.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO a revogação dos efeitos das portarias publicadas conforme relação:

Portaria 17/2021 – SME Re – Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 191/2021;
Portaria 18/2021 – SME Re – Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 191/2021;
Portaria 19/2021 – SME Re – Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 191/2021;
Portaria 20/2021 – SME Publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 191/2021.

Art.2º Os efeitos quanto a revogação das portarias supramencionadas mantêm – se ativos até 31 de Dezembro de 2021.


César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204/2021 de 23 de setembro de 2021

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 07/2021
REVOGA O ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO
HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 22 de Setembro de 2021.

Súmula: Revoga o ato de Homologação publicado no
Edital 06/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 5801/2021 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

Considerando o Decreto 5888/2021, que autoriza a implementação dos efeitos financeiros dos crescimentos já homologados aos servidores públicos municipais, conforme específica.

Considerando que o referido decreto retroage a data de 1º de Agosto de 2021.

Considerando a instrução da Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 316/2021.

TORNAR PÚBLICO,

Art.1º Revoga a Homologação do o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 04/2021 resultado divulgado pelo Edital 05/2021.

Art.2º Os efeitos quanto a revogação do Edital 06/2021 mantêm – se ativos até 31 de Dezembro de 2021.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17

César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato de Mesa Nº 20/2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, no uso das suas atribuições legais e regimentais garantidas pelo art. 31, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e, art. 12, inciso II *alínea e*, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REVOGA** o ato de mesa nº 44/2020 de 18 de setembro de 2020, considerando que a administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, conforme a SÚMULA 473 do STF.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura - biênio 2021/2022, FRG 26/03/2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES
2º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CONVITE

A Secretaria Municipal de Urbanismo, convida a população para participar das OFICINAS COMUNITÁRIAS. Trata-se da primeira fase do processo de REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Tendo-se em vista ampliar a possibilidade de participação popular, optou-se pela alteração do local para a realização da oficina comunitária agendada para o dia 25 de setembro, informamos que as Oficinas Comunitárias serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários:

Local	Data	Horário
Escola Municipal 21 de Janeiro REALIZADA	28 de agosto	09:00 hrs
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima CANCELADA	11 de setembro	09:00 HRS
Escola Municipal Francisco de Assis REALIZADO	18 de setembro	15:00 hrs
Escola Municipal Francisco Quirino Machado REALIZADO	22 de setembro	19:00 hrs
Escola Municipal Profª Valdeínia dos Santos LOCAL ALTERADO	25 de setembro	15:00 hrs
CMEI Luzia Tomchack	25 de setembro	15:00 hrs
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	06 de outubro	19:00 hrs



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretários de Municipal de Administração e o de Saúde, e, de outro lado, a Empresa MEDPRIME, Clínica Gestão e Saúde S/S, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, nos FLY 46493/2021 e 48028/2021, o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do contrato institucional, Processo Administrativo nº LY 46493/2021 e 48028/2021

1.1. - Constituiu objeto do contrato institucional, a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria de Saúde, conforme documentos, constante do fly x. 46493/2021 e 48026/2021, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$596.376,00 e R\$ 446.158,00 retendo entretanto o percentual de 11% nos referente aos encargos fiscais.

3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2021, em prestação única ou de forma parcelada, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4. - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Ordenador de Despesas bem como os responsáveis vinculados a Secretária Municipal de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204/2021 de 23 de setembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Saúde atestar as referidas notas, encaminhado para que seja providenciado o empenhamento da despesa, e posterior pagamento.

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

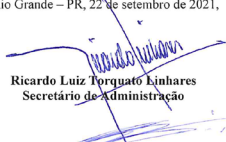
CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

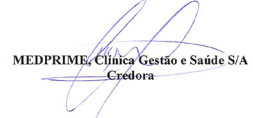
4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas nas dotações orçamentárias nº 3.3.90.93 Indenização e Restituição.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

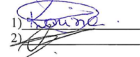
Prefeitura de Fazenda Rio Grande – PR, 22 de setembro de 2021,


Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário de Administração


Dr. Paulo Francisco Coelho Soares
Secretário de Saúde


MEDPRIME, Clínica Gestão e Saúde S/A
Credora

Testemunhas:

1) 
2) 

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Concorrência Pública nº 01/2021, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha (lote 01) – Bairro Veneza, e da Avenida Portugal (lote 02) – Bairro Gralha Azul", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.078.090/0001-21, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 1.963.883,68 (Um milhão novecentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e para o lote 02 de R\$ 2.693.637,31 (Dois milhões seiscentos noventa e três mil seiscientos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);

A Proposta de Preços da licitante **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.797.654/0001-77, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.049.945,16 (Dois milhões e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) e para o lote 02 de R\$ 2.860.214,32 (Dois milhões oitocentos e sessenta mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos);

A Proposta de Preços da licitante **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.071.431,11 (Dois milhões setenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 2.863.851,72 (Dois milhões oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos);

A Proposta de Preços da licitante **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.290.328,09 (Dois milhões duzentos e noventa mil trezentos e vinte oito reais e nove centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 3.148.995,26 (três milhões cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte seis centavos);

A Proposta de Preços da licitante **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 00.077.401/0001-40, resultou CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.313.587,81 (Dois milhões trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e sete reais oitenta e um centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 3.185.099,19 (Três milhões cento e oitenta e cinco mil noventa e nove reais e dezenove centavos);

A licitante **JJA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.196.967/0001-77, teve a Proposta de Preços CLASSIFICADA, CLASSIFICADA para o lote 01, com o valor de R\$ 2.313.587,81 (Dois milhões trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e sete reais oitenta e um centavos), e para o lote 02, com o valor de R\$ 3.185.099,19 (Três milhões cento e oitenta e cinco mil noventa e nove reais e dezenove centavos);

A licitante **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 82.257.635/0001-33, teve a Proposta de Preços DESCLASSIFICADA para os lotes 01 e 02, com fulcro no item 10.7. do letra “a” do edital, por apresentar valor total equivocado da correta multiplicação da quantidade pelo preço unitários.

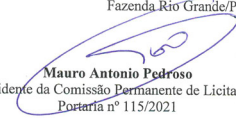
A presente decisão se dá com base no Memorando Técnico da Secretaria Municipal de Obras públicas nº 43/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 115/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 58/2021
PROTOCOLO: 44243/2021

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço para realização de curso NR10 e NR35, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: EPESMA SOLUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.654.253/00001-14
VALOR: R\$ 787,50 (Setecentos e oitenta reais e sete e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS
CNPJ: 38.033.610/0001-64
VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

AUTORIZAÇÃO: 22/09/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2021
PROTOCOLO 36021/2021
Processo Administrativo nº. 152/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24horas, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Central.
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/09/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de setembro de 2021.


Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204/2021 de 23 de setembro de 2021

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019 ID 3315 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

Onde se lê:
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato para o período corresponde é de R\$ 67.510,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais).

Leia-se:
VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato para o período corresponde é de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2021

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza e esterilização de instrumentais e afins, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 121/2021;
Protocolo: 26837/2021;
Data da Assinatura: 10/09/2021.

Detentor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 08.435.077/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 90390053-92;
Endereço: Rua Itacolomi, nº 1831, Bairro: Amadori, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná;
Administrador: Fabrício da Silva Dutra;
CPF nº: 036.195.299-65;
Valor Total: R\$ 12.369,00 (doze mil e trezentos e sessenta e nove reais).

Detentor: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 27.256.185/0001-56;
Inscrição Estadual nº: 536.082.580.113;
Endereço: Rua Lago Azul, nº 1905, Bairro Jardim do Lago, Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo;
Administrador: Julio Cesar Catossi;
CPF nº: 449.542.688-50;
Valor Total: R\$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais).

Detentor: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
CNPJ: 29.178.366/0001-37;
Inscrição Estadual nº: 907.70803-90;
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 2, Bairro Centro, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná;
Administrador: Carolina Marcondes Thomé;
CPF nº: 058.495.429-81;
Valor Total: R\$ 25.692,34 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 317/2021

Processo nº. 256/2021

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Gertrudes Machado**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Gertrudes Machado**, Matrícula nº 113201, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 255/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ R\$ 1.172,13 (um mil e cento e setenta e dois reais e treze centavos) com efeitos a partir de 22/09/2021**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204/2021 de 23 de setembro de 2021

Página 5

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **177.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0043850/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **KSAX Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Lygia Fagundes Telles, 149 (ud01); esquina Treveza Basilio da Gama, 21 (ud02); Trav Basilio G, 27 (ud03)** Bairro: **Veneza** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Getúlio Vargas e a Rua Lygia Fagundes Telles** Lote: **21** Quadra: **05** Planta: **Rincão I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária

☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **478,12** Frente R. Lygia F. Telles (m): **22,38** Frente Tr. Basilio da Gama (m): **18,89** LD Tr. Basilio G L22 (m): **20,00** LE R. Lygia F. Telles divisa L20 (m): **28,93** Fundos (m): *********

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **343,09** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **403,64** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **464,19**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$ **5.789,65** Cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos

Número de unidades habitacionais: **03 (três) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **58.496** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 079/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

* Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 5.130/2018;

* Inscrição Imobiliária 028.008.0410.001

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **178.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0043895/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **Construtora Brandão de Holanda Eireli**

Endereço do Imóvel: **Rua Telêmaco Borba, nº 171 (unidade 01) e Rua Telêmaco Borba, 177 (unidade 02, 03 e 04)** Bairro: **Estados** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Irati e a Rua Amapa** Lote: **34** Quadra: **09** Planta: **Green Maria**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **639,05** Frente Rua Telêmaco Borba (m): **20,26** Frente (m): ********* LD divide Lotes 35 e L.12 (m): **15,34 + 25,00** LE divide Lote 33 (m): **16,00** Fundos div L. 26 (m): **30,80**

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **314,03** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **360,45** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **424,87**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ **9.443,88** Nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **51.138** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 823/2019 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublots. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

* Matrícula datada de 29/11/2019, conforme protocolo 47.488/2019;

* Inscrição Imobiliária 037.019.0371.001

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **177.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0043850/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


Frente do terreno


Local do terreno


posição em relação à cidade


mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **178.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0043895/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


Frente do terreno


Local do terreno


posição em relação à cidade


mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

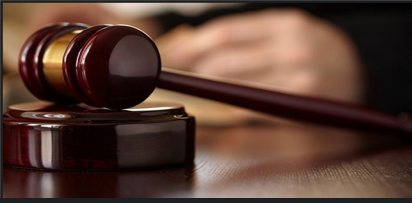
Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº204/2021 de 23 de setembro de 2021

Página 6

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **181.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0044114/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **R.P.I. Incorporadora Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Cardeal, nº151 (ud01) esquina com Rua Bem Te Vi, nº346 (ud02); nº340 (ud03); nº334 (ud04)** Bairro: **Grailha Azul** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Falmings e a Avenida Perdizes** Lote: **22** Quadra: **02** Planta: **Vila Balcan**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: **Irregular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **523,00** Frente Rua Cardeal (m): **22,50** Frente Rua Bem Te Vi (m): **22,00** LD R Bem Te Vi div Lote 21 (m): **18,00** LE R Cardeal div Lote 23 (m): **35,50** Fundos (m): *********

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **251,61** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **296,01** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **340,41**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ **6.180,69** Seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **66.410** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 119/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 07/12/2020, conforme protocolo 35.121/2020;

• Inscrição Imobiliária 021.022.0264.001

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **182.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0045441/2021**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Endereço: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **R.P.I. Incorporadora Ltda**

Endereço do Imóvel: **Rua Rio Paranaíba, nº762 (ud 01); nº754 (ud 02); nº748 (ud 03) e nº742 (ud 04)** Bairro: **Iguacu** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Falmings e a Avenida Perdizes** Lote: **22** Quadra: **02** Planta: **Vila San Martin**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária

☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: **Regular** Pavimentação: **Asfáltica** Topografia: **Em nível** Situação: **Esquina** Superfície: **Seca**

Área Total (m²): **510,00** Frente Rua Rio Paranaíba (m): **30,00** Frente Rua Rio Iguaçu (m): **17,00** LD R Rio Paranaíba div L100 (m): **17,00** LE R Iguaçu div Lote 11 (m): **30,00** Fundos (m): *********

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): **58,98** Valor Unitário Médio (R\$/m²): **692,92** Valor Unitário Máximo (R\$/m²): **796,86**

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ **14.135,57** Quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**

Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido

Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada

Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: **64.265** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 151/2021 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 07/12/2020, conforme protocolo 23.670/2020;

• Inscrição Imobiliária 053.023.0420.001

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **181.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0044114/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **182.2021**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Urbanismo** PROCESSO Nº: **0045441/2021**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de setembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02